



**MEMORANDUM DE ENTENDIMENTO
ENTRE
A MARINHA
E A ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DO LICEU DA HORTA**

*Considerando a relevância nacional e internacional da História da Marinha Portuguesa através das missões desempenhadas pelas suas estruturas e pessoal.
Considerando a atenção persistente que a Comissão Cultural da Marinha tem dedicado à preservação e ao estudo do património histórico da Armada.
Considerando que a associação dos antigos alunos do liceu da Horta se propõe estudar os registos históricos sobre a Estação Rádio Naval da Horta.*

Assim, entre

A Marinha, neste acto representada pelo Presidente da Comissão Cultural da Marinha, CALM MN Rui Manuel Rodrigues de Abreu, por designação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada,

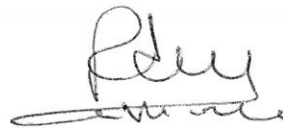
e

A Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, adiante designada por AAALH, neste acto representada pelo seu Presidente, Professor Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros,

É celebrado o presente Memorandum de Entendimento que se rege pelas cláusulas seguintes:

*Cláusula Primeira
(Objecto)*

O presente Memorandum de Entendimento destina-se a assegurar condições para a investigação historiográfica conducente à publicação de uma obra sobre a história da Estação Rádio Naval da Horta (ERNH).



*Cláusula Segunda
(Obrigações das partes)*



- 1- *A Marinha, através da Comissão Cultural da Marinha (CCM), obriga-se a:*
 - a. *Facultar o apoio técnico para acesso às fontes directas ou indirectas que remetam para o percurso histórico da ERNH;*
 - b. *Assegurar a consulta e a recolha de elementos, assim como a reprodução de documentação relevante, incluindo a classificada, de acordo com a legislação vigente;*
 - c. *Acompanhar e avaliar a evolução das pesquisas e textos produzidos pelos historiadores designados pela AAALH;*
 - d. *Garantir a publicação da obra referida na alínea e., do número 2, em regime editorial a definir de comum acordo pelas duas partes e que constará de aditamento ao presente Memorandum.*

- 2- *A AAALH obriga-se a:*
 - a. *Garantir os investigadores para o cumprimento da Cláusula Primeira, sem encargos para a CCM;*
 - b. *Assegurar a coordenação que permita a análise dos acervos existentes nos Açores, nomeadamente na ERNH, e no Arquivo Central de Marinha;*
 - c. *Estabelecer a articulação e a audição devidas com o Director da ERNH;*
 - d. *Garantir que na passagem dos 80 (oitenta) anos da ERNH exista o tratamento historiográfico suficiente para assinalar esta efeméride;*
 - e. *Assegurar a integração de todos os elementos pesquisados de forma a serem concentrados numa obra sobre a História da ERNH;*
 - f. *Apresentar o resultado final do propósito enunciado na alínea anterior à CCM, para esta avaliar o interesse da sua publicação.*

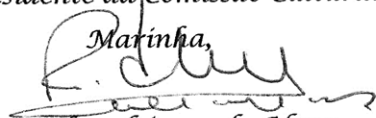
*Cláusula Terceira
(Resolução)*

O incumprimento grave ou reiterado das obrigações emergentes do presente Memorandum de Entendimento confere à parte lesada o direito de o resolver, o que deverá justificar por escrito.

Assinado na Biblioteca Central da Marinha, Lisboa, ao 1º dia de Julho de 2008

*Pela MARINHA,
O Presidente da Comissão Cultural da*

Marinha,



*Rui Manuel Rodrigues de Abreu
Contra-almirante MN*

*Pela ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS
ALUNOS DO LICEU DA HORTA,*

O Presidente,



*Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros
Professor Doutor*